

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.002028/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1 A Orientação Normativa AGU, n.º 36 de 13 de dezembro de 2011, incluída na portaria n.º 124, de 25 de abril de 2014 e publicada na Seção 01 do DOU, de 02 de maio de 2014, estabelece parâmetros importantes para a administração pública, dentre eles, a referida normativa indica que:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ect (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

2.2 A serviço de fornecimento de água e esgoto no país, se faz, por meio de distribuidoras, as quais possuem a concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de água e saneamento, sendo regida pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPARE e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. No município de Goioere, o fornecimento desses serviços é realizado exclusivamente pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, portadora do CNPJ: 76.484.013/0001-45.

2.3 No contexto específico do Campus Avançado Goioerê do IFPR, uma instituição de ensino pública, é crucial salientar a indispensabilidade dos serviços de fornecimento de água e esgoto.

2.4 A Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório é inexigível, em virtude de haver inviabilidade de competição. Desta forma, considerando a exclusividade do fornecedor e ainda, a impossibilidade de competição para prestação desses serviços, sugere-se que a presente contratação seja formalizada mediante Inexigibilidade, nos termos abaixo:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

1 - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.5 (...)

Ainda, de acordo com a Lei supra:

(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

(...)

2.6.

Nestes termos, esses serviços são fundamentais para a habitabilidade e a operacionalidade das atividades administrativas, educacionais (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas na instituição. Dada a natureza contínua desses serviços, qualquer interrupção implicaria em prejuízos substanciais às atividades fins da instituição, evidenciando assim, a necessidade de um caráter indeterminado para sua contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Federal do Paraná - Coordenação Administrativa -	

Campus Avançado Goioerê

Suelen de Gaspi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratação da prestação dos serviços supracitados obedecerão, no que couber, ao d.
- 4.2 A natureza do serviço, fornecimento de água e esgoto, é do tipo comum, sendo condiç
- 4.3 São obrigações da contratada:
- 4.3.1 Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documenta
- 4.3.2 Realizar o fornecimento de água e esgoto do IFPR - Campus Avançado Goioerê, nas un
- 4.3.3 Prestar todas as informações necessárias aos servidores fiscais e gestores do IFPR
- 4.4 Nesse sentido, faz-se necessário efetuar os trâmites legais para efetuar a continuid

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Não existe a possibilidade de levantamento de mercado, uma vez que se desconhece es

6. Descrição da solução como um todo

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 6.1. A solução como um todo é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornec.
- MATRÍCULA - 3179.6610
- 6.2. A matrícula elencada está localizada no município onde a CONTRATADA detém a exclusi
- A CONTRATADA deverá:
- 6.2.1. Prestar os serviços de forma ininterrupta para a utilização pela CONTRATANTE;
- 6.2.2. Executar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana
- 6.2.3. Efetuar, em intervalos regulares, a leitura das unidades de consumo para apurar o

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1.Tomando como referência o ano de 2023 a soma dos gastos indicados nas faturas da emp

REFERÊNCIA	CONSUMO/M³	VALOR
01/2023	5	R\$ 301,25
02/2023	36	R\$ 364,85
03/2023	100	R\$ 1.043,25
04/2023	63	R\$ 651,05

05/2023	104	R\$ 1.115,40
06/2023	116	R\$ 1.312,58
07/2023	62	R\$ 693,20
08/2023	69	R\$ 773,49
09/2023	74	R\$ 830,84
10/2023	63	R\$ 704,67
11/2023	53	R\$ 589,97
12/2023	46	R\$ 509,68

7.2. A estimativa majorada considera possíveis elevações, tanto no número de usuários dos serviços, assim como, nos possíveis reajustes nos preços praticados pela concessionária dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

8.1 No Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2024 a administração estimou as despesas

8.2.A presente demanda visa atender sobretudo a comunidade acadêmica do Campus Avançado

Detalhamento das despesas da Unidade					Valor a Detalhar		R\$ 0,00		
Eixo Estratégico	Ação Orçamentária	Elemento	Tipo de Despesa	Descrição	Quantidade	Itens / Meses	Valor Unitário / Mensal	Valor Total	Observações
Funcionamento	20RL	33.90.39	Água e Energia Elétrica	Água e Esgoto	1	12	1.500,00	18.000,00	23411.001653/2023-74

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que é tecnicamente

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há informações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes para a demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 pela UASG 158402 - Campus Avançado Goioerê.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação visa garantir o contínuo fornecimento de água e esgoto no IFPR -

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá providências a serem adotadas, considerando que trata-se de uma contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A execução dos serviços deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade

14.2 Destaca-se que a SANEPAR possui programas voltados a sustentabilidade englobando os

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a premissa de que a concessionária SANEPAR é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de água e esgoto no município de Goioerê, e da necessidade do fornecimento de água e esgoto para possibilitar o funcionamento do IFPR - Campus Avançado G, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELEN DE GASPI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 08:27:00.

GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO

Autoridade competente

DAVID NASCIMENTO RUFINO

Equipe de apoio